

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo N.º 803/2020

19.06.2020 (e-mail)

14h40

OF.GP.Nº084/2020

Sertão Santana, 19 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do o Projeto de Lei N°1.549, de 19 de Junho de 2020, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n.º 203/2020
19.06.2020 (e-mail)
14h40

PROJETO DE LEI Nº 1.549, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa

Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

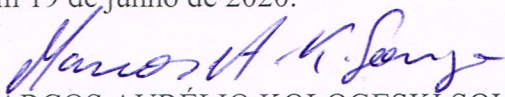
Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 19 de junho de 2020.


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

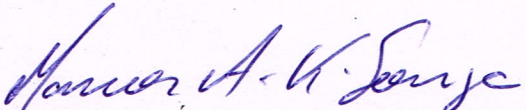
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.549, de 19 de Junho de 2020, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”, tendo em vista a necessidade de renovar a locação do imóvel onde a Câmara Municipal está instalada, devido reforma da sua sede, para dar continuidade ao regular funcionamento administrativo e legislativo, durante o período de obra.

Atenciosamente,


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!